

Urussanga

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMPCUR

Publicação Nº 6778220

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUSSANGA / SC
Lei Municipal no 3.146, de 27 de junho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de Conselheiros e Personalidades da Sociedade Civil, para compor as Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga, de 2024/2026.

Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga - CMPCUR, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº 3.146 de 27 de julho de 2024, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR, e conforme artigo 19º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a nova composição das Câmaras Técnicas, órgão consultivo do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme segue:

CÂMARAS TÉCNICAS:

1. CÂMARA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Compete estabelecer uma relação de cooperação e consulta com órgãos públicos, entidades e instituições públicas e privadas:

1. Roberto Arruda Oliveira da Silva – conselheiro titular
2. Edna Lopes – conselheira suplente
3. Adroaldo Luiz Apolinário - convidado técnico

2. CÂMARA DE COORDENAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS

Compete subsidiar, assessorar e coordenar as ações relativas à cultura:

1. Adriano de Medeiros – conselheiro titular
2. Lucemar Pereira – conselheira titular
3. Pedro Folle – conselheiro titular
4. Michelle Bonetti - convidada técnica

3 - CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Compete subsidiar juridicamente os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga, suas relações com o poder Executivo, Legislativo, Judiciário realizando estudos da legislação pertinente:

1. Camila Colossi Felipe – conselheira titular
2. Carla Patrício dos Santos – conselheira titular
3. Marlene Zannin – convidada técnica

4 - CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Compete acompanhar, promover ações destinadas a conservação ou restauro do patrimônio material, e da promoção e divulgação do patrimônio imaterial (saberes e fazeres, festas e tradições do povo urussanguense):

1. Sérgio Roberto Maestrelli – conselheiro suplente
2. Débora da Silva Dassoler – conselheira suplente
3. Carla Claumann Fornasa – conselheira suplente
4. Lais dos Anjos – conselheira suplente e Manuela Custódio – convidada técnica

Art, 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 03 de dezembro de 2024.

MARIELLE BONETTI
Presidente do CMPCUR